Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
nicipal, nº 200 – tel. (12) 5461110 – CEP 12760-000. E-mail presrav@iconet.com.br

LEI Nº 1016, DE 01 DE MARÇO DE 2.004.

"Altera a forma de provimento de cargo que especifica e dá outras providencias".

JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Lavrinhas, passa a ser de provimento efetivo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 01 de março de 2.004.

JOSE LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Arquivado em pasta própria e publicada no quadro de avisos no átrio da Prefeitura Municipal, nesta data.

Vanda Lucia Francisco Martins
Escrituraria